



## EDITAL COPG/PRPPG 012/2019

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)** e a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, que seguirá as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e as abaixo para ingresso no segundo semestre de 2019:

### 1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 17 vagas e os respectivos orientadores disponíveis para orientação estão publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.2. O candidato concorrerá às vagas disponíveis por orientador conforme disposto no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.3 Vagas adicionais poderão ser disponibilizadas após o processo seletivo, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores em ofertá-las, respeitados os limites de vagas estabelecidos nas normas internas do programa e após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 4.5) para as vagas adicionais.

### 2 – DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado nos *campi* da UNIFAL-MG, *campus* Sede em Alfenas e *campus* Poços de Caldas;

2.2. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter **concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação devendo apresentar, até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior**, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.2. Período de inscrição: 24 de junho de 2019 a 15 de julho de 2019.

3.3. Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5. Para se inscrever o candidato deverá:

3.5.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.5.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.5.3. Escolher apenas um (01) orientador;

3.5.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5.5 Acessar o link disponibilizado na página do Programa para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição;

3.5.6 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste edital, até às 23h59min do dia 15 de julho de 2019 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. Documentação para conferência no local e hora da prova escrita:

- a) Cédula de identidade original ou cópia autenticada;
- b) Declaração de aceite assinado pelo orientador, relacionando o nome do candidato. Cada candidato só pode concorrer à vaga de um orientador, quando pertinente, a declaração de aceite deverá ser assinada pelo coorientador, relacionando o nome do candidato;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou isenção.

3.5.2. Candidatos que são alunos regulares do PPGCA, inscritos como concorrentes à Bolsa, não necessitam da Declaração de aceite do orientador (item 3.5.1.b).

3.5.3. A seguinte documentação, para pontuação dos candidatos na avaliação do *Curriculum Vitae*, deverá ser entregue em forma digitalizada, por e-mail, enviado para o endereço [ppgca.unifal@gmail.com](mailto:ppgca.unifal@gmail.com), até o último dia útil antes da prova escrita:

a) Anexo II preenchido com a pontuação do candidato;

b) *Curriculum vitae* no modelo do Anexo II preenchido e documentado, devendo os documentos comprobatórios serem digitalizados individualmente e tendo o nome do arquivo a referência explícita ao nome do candidato e à numeração de acordo com os itens de atividade do Anexo II e devendo ser numerados sequencialmente dentro de cada item, caso haja mais de um comprovante para determinado item;

c) O nome de cada arquivo deverá estar no seguinte formato: Nome do candidato por extenso\_Atividade\_x.x\_yy, como no exemplo a seguir: José da Silva\_Atividade\_5.3\_04 (indicando ser o quarto comprovante do item 5.3 do candidato José da Silva);

d) Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do Anexo II, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;

e) Comprovantes digitalizados mas não identificados no nome do arquivo com o número da atividade do Anexo II à qual pretendem comprovar NÃO serão considerados;

f) A apresentação de determinada documentação comprobatória NÃO é garantia de pontuação no item em questão. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;

g) Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade escrita por extenso;

h) O correto preenchimento do Anexo II e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabiliza por erros no preenchimento ou na atribuição de determinado comprovante à atividade correta e não irá corrigir erros de preenchimento ou de atribuição.

3.6. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo telefone (35) 3701-9268 ou pelo e-mail: [ppgca.unifal@gmail.com](mailto:ppgca.unifal@gmail.com)

3.7. A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 17 de julho de 2019.

## **4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS**

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 22 de julho de 2019, constando de:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, no dia 22 de julho de 2019 (item eliminatório, nota mínima: seis). Os critérios para avaliação da prova escrita encontram-se no anexo I deste edital.

b) Análise de *Curriculum vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum vitae* encontram-se no Anexo II deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).

4.2. A prova será realizada em 02 (dois) locais diferentes, simultaneamente:

(1) Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001; (2) Universidade Federal de Alfenas, campus avançado Poços de Caldas, rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas, MG, CEP 37715-400.

4.3. As salas e horário da prova serão publicados juntamente com a lista dos inscritos até o dia 17 de julho de 2019. Para as provas realizadas em outro estado, favor atentar-se que o horário da prova refere-se ao horário de Brasília.

4.4. O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos será considerado desistente.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da prova escrita de conhecimentos específicos e da análise de *Curriculum Vitae*.

4.6. A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na *homepage* do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

## **5 - CONTEÚDOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

5.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá de redação sobre um dos seguintes temas:

5.1.1. Tecnologias aplicadas às Ciências Ambientais;

5.1.2. Perda da Biodiversidade e impactos sobre Serviços Ecossistêmicos;

5.1.3. Políticas públicas e fiscalização ambiental;

5.1.4. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável;

5.1.5. Planejamento e manejo de recursos hídricos;

5.1.6. Resíduos sólidos, políticas públicas e impactos ambientais.

5.2. Para estes temas é sugerida uma bibliografia (Anexo III), mas o candidato poderá utilizar de bibliografia adicional que achar pertinente com relação aos temas.

## **6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

6.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG Nº. 1254 de 03 de junho de 2019), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Aplicação da prova escrita de conhecimentos específicos:

6.3.1. Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova. No caso de prova aplicada fora de sede, o professor que estiver na sala de aplicação deverá rubricar as folhas;

6.3.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

6.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta a tinta azul ou preta, que o candidato deverá trazer para a prova;

6.3.4. Não será corrigida a prova escrita a lápis;

6.3.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local da prova até que o último candidato entregue a prova.

6.4. A prova escrita de conhecimentos específicos será eliminatória e consistirá de redação dissertativa de 60 (sessenta) a 90 (noventa) linhas, que deverá ser feita sem consulta de material bibliográfico. Do conjunto de seis temas indicados neste edital, nos itens 5.1.1 a 5.1.6, será sorteado

1 (um) tema no início da prova, para o qual o candidato deverá elaborar a redação. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas.

6.5. Os candidatos que obtiverem nota na prova específica igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no exame de seleção ao Programa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o critério do item 4.5, sendo o ingresso no Programa condicionado aos melhores classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação para cada orientador (item 1.2.).

6.5.1 A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.5, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador;

6.5.2 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

6.5.3 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso o docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

6.5.4 Nos casos indicados nos itens 6.5.2 e 6.5.3, NÃO é tarefa da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.

6.6. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, persistindo o empate, a maior nota no item 5 do Anexo II avaliação do currículo.

6.7. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção caso reprovado, a partir da data da publicação do resultado da prova escrita ou classificação final.

6.8. Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, será realizada a análise de seu currículo em seguida.

## **7 – MATRÍCULAS**

7.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do segundo semestre de 2019, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

7.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas - MG - CEP: 37130-001 - Prédio R - Sala R200 A.

8.3. O candidato reprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na Secretaria do Programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

8.4. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-graduação (CPG).

8.5. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h:30 às 16h:30.

Alfenas, 19 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, reading "Vanessa Bergamin Boralli Marques". The signature is fluid and cursive, with the first name "Vanessa" being the most prominent part.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

UNIFAL-MG

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:**

- a) **(até 40%)** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- b) **(até 30%)** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- c) **(até 20%)** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- d) **(até 10%)** Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita.

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

A avaliação do Currículo *Lattes* considerará os pontos elencados abaixo:

Nome do candidato(a):			Data:	
Atividade	Pontos / unidade	Quantidade máxima de unidades / atividade	Pontuação máxima da atividade	Pontuação do candidato
<b>1. Formação acadêmica</b>				
1.1. Especialização (latu sensu) em áreas do Programa ou correlatas.	0,5 / diploma	1	0,5	
<b>2. Atuação profissional</b>				
2.1. Estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.	0,1 / semestre	3	0,3	
2.2. Atividade docente no ensino médio e/ou superior.	0,2 / semestre	2	0,4	
<b>3. Atividades complementares</b>				
3.1. Atividades de interesse curricular em áreas do programa ou correlatas	0,0025 / hora	120	0,3	
3.2. Monitoria	0,1 / semestre	2	0,2	
3.3. Iniciação científica com bolsa	0,3 / semestre	3	0,9	
3.4. Iniciação científica sem bolsa	0,1 / semestre	5	0,5	
3.5. Extensão	0,0005 / hora	200	0,1	
3.6. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,05 / semestre	2	0,1	
3.7. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)	0,05 / semestre	2	0,1	
3.8. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,05 / crédito	4	0,2	
<b>4. Atividades de atualização</b>				
4.1. Curso de atualização ou minicurso em áreas do Programa ou correlatas	0,00625 / hora	40	0,25	
<b>5. Produção científica</b>				
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i>				
5.1. Local ou Regional	0,01 / evento	5	0,05	
5.2. Nacional	0,05 / evento	6	0,3	
5.3. Internacional	0,1 / evento	4	0,4	
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>				
5.4. Local ou Regional	0,05 / trabalho	6	0,3	
5.5. Nacional	0,2 / trabalho	5	1	
5.6. Internacional	0,25 / trabalho	4	1	
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico:</i>				
5.7. Qualis (A1-B1)	0,5 / trabalho	2	1	
5.8. Qualis (B2 e B3)	0,3 / trabalho	2	0,6	
5.9. Qualis (B4 e B5)	0,1 / trabalho	2	0,2	
<i>Trabalho completo submetido para publicação em periódico:</i>				
5.10. Qualis (A1-B3)	0,1 / trabalho	1	0,1	
5.11. Qualis (B4 e B5)	0,05 / trabalho	1	0,05	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>				
5.12. Capítulo de livro ou livro	0,3 / trabalho	2	0,6	
5.13. Cursos ministrados	0,05 / hora	8	0,4	
5.14. Palestras ministradas	0,025 / palestra	2	0,05	
5.15. Distinções e prêmios recebidos	0,05 / atividade	2	0,1	
<b>TOTAL</b>			10,00	

### ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Barbieri, J. C. 2007. Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos. 2. ed. rev. e atual. Saraiva.
- Braga, B. et al. 2005. Introdução a Engenharia Ambiental. 2 ed. Pearson Prentice Hall. 336 p.
- Capaz, R.S; Nogueira, L.A.H. 2014. Ciências Ambientais para Engenharia. Elsevier. 352 p.
- Jabbour, C.J.C. 2010. Tecnologias ambientais: em busca de um significado. Revista de Administração Pública 44(3): 591-611.
- Joly, C.A; Haddad, C.F.B.; Verdade, L.M.; de Oliveira, M.C.; Bolzani, V.S.; Berlinck, R.G.S. 2011. Diagnóstico da pesquisa em biodiversidade no Brasil. Revista USP 89: 114-133.
- Marques, Marcia; Chafim Aguiar, C. R.; Soares da Silva, J. J. L. 2011. Desafios técnicos e barreiras sociais, econômicas e regulatórias na fitorremediação de solos contaminados. Revista Brasileira de Ciência do solo 35: 1-11.
- Melo, I.S.; Azevedo, J.L. (Org.). 2008. Microbiologia Ambiental. 2. ed. rev. e ampl. EMBRAPA. 647 p.
- Philippi Junior, A.; Romero, A.; Bruna, G.C. (Eds.). 2013. Curso de Gestão Ambiental. Manole. 1250p.
- Ricklefs, R. E. 2010. A economia da natureza. 6 ed. Guanabara Koogan. 572 p.